

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223 CNPJ: 18.602.045/0001-00

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando à contratação e formação de cadastro de reserva para as funções inerentes aos cargos descritos abaixo, por meio de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos:

**EDITAL 001/2020** 

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria especificamente para esse fim.
- 1.2 O Processo Seletivo será constituído por análise de currículo e avaliação de títulos, de caráter classificatório.
- 1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
- 1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### II - DAS VAGAS

2.1- Formação de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público.

#### III – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

#### 3.1.1 Cargo: Monitor de Educação Infantil

3.1.2 Remuneração: Valor R\$ 1.147,70

3.1.3 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

3.1.4 Qualificação: Ensino Médio Completo

3.1.5 Local de Trabalho:

1- Rio Paranaíba: 1 Vaga;

2- Chaves: 1 Vaga;

3- Guarda dos Ferreiros: 1 Vaga;

#### 3.2.1 Cargo: Professor de Educação Básica- PEBII

- 3.2.2 Remuneração: Valor R\$ 1.766,07
- 3.2.3 Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais.
- 3.2.4 Qualificação: Superior em Pedagogia e/ou Normal Superior.
- 3.2.5 Local de Trabalho:
- 1 –Rio Paranaíba: 1 Vaga a disposição da Secretaria Municipal de Educação;
- 2- Guarda dos Ferreiros: 1 Vaga.

#### 3.3.1 Cargo: Supervisor Escolar

3.3.2 Remuneração: Valor R\$ 2.007,90

3.3.3 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.



Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

3.3.4 Qualificação: Superior em Pedagogia e/ou Normal Superior e especialização em supervisão escolar.

3.3.5 Local de Trabalho: Cadastro de Reserva.

#### 3.4.1 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

3.4.2 Remuneração: Valor R\$ 1.147,70

3.4.3 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3.4.4 Qualificação: Alfabetizado

3.4.5 Local de Trabalho:

1- Rio Paranaíba: 1 Vaga;

2- Chaves: Cadastro de Reserva:

3- Abaeté dos Mendes: Cadastro de Reserva:

5- Palmeiras: Cadastro de Reserva; 4- Guarda dos Ferreiros: 1 Vaga.

#### 3.5.1 Cargo: Motorista Escolar

3.5.2 Remuneração: Valor R\$ 1.361,61

3.5.3 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3.5.4 Qualificação: Alfabetizado + Carteira D + Curso Específico

3.5.5 Local de Trabalho: 4 Vagas a Disposição da Secretaria Municipal de Educação

#### 3.6.1 Cargo: Professor de Educação Básica- PEBII

3.6.2 Remuneração: Valor R\$ 1474,23

3.6.3 Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

3.6.4 Qualificação: Habilitado em Educação Física.

3.6.5 Local de Trabalho:

1-1 Vaga a disposição da Secretaria Municipal de Educação;

2- Guarda dos Ferreiros: 1 Vaga.

#### IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

#### 4.1 Monitor de Educação Infantil

Monitorar as crianças de 0 a 6 anos nas creches e escolas de educação infantil, em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores e pais; responsabilizar-se pela guarda e assistência à criança em suas necessidades diárias; cuidar da higiene; auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas; participar de reuniões e cursos, quando convocada; prestar informações à direção sobre o comportamento das crianças; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### 4.2 Professor de Educação Básica- PEBII

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Infantil e de 1º a 6º ano do Ensino Fundamental; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### 4.3 Supervisor Escolar



Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223 CNPJ: 18.602.045/0001-00

Identificar e executar as diretrizes constantes nos instrumentos gerenciais da escola; interpretar resultados de avaliações quantitativas e qualitativas de desempenho escolar e institucional, utilizar os instrumentos do planejamento, bem como executar, controlar e avaliar os procedimentos referentes a pessoal, recursos materiais, patrimônio, ensino e sistema de informação; atender às solicitações dos órgãos competentes no que se refere ao fornecimentos de dados relativos ao estabelecimento; manter atualizada toda a documentação do estabelecimento sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### 4.4 Auxiliar de Serviços Gerais

Limpar todas as dependências determinadas, espanando, varrendo, lavando ou encerando os móveis, utensílios e instalações, para mantê-los em condições de higiene e conservação. Preparar, cozinhar, servir refeições e lanches; Recolher e entregar aos destinatários as correspondências, documentos e pequenos volumes expedidos, para atender às necessidades da administração; Zelar pela manutenção e conservação dos utensílios sob sua responsabilidade; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

#### 4.5 Motorista

Dirigir veículos de passageiros, estudantes; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando e solicitando consertos, abastecimento, lubrificação, limpeza, troca de óleo e peças; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

#### V - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

- 5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.
  - 5.2 Atender as condições especiais, prescritas em leis e normas, para o exercício do cargo.
  - 5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
- 5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
  - 5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
  - 5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.
  - 5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
  - 5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional.
  - 5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.
  - 5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

#### VI – DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 DA DATA E DO LOCAL
- 6.1.1 As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação (RUA JOSÉ MACIEL, n°.109 Centro RIO PARANAÍBA/MG), entre os dias 23/01/2020 à 27/01/2020, no período das 12H ÀS 17H.
  - 6.2 DOS PROCEDIMENTOS
- 6.2.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 6.1.1 deste edital.
- 6.2.2 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração ficará retida.



Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223 CNPJ: 18.602.045/0001-00

- 6.2.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega.
  - 6.2.4 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:
  - CPF:
  - Carteira de identidade; e
  - Comprovante de escolaridade
- Comprovante de endereço com data igual ou anterior a da publicação do presente edital, constando o nome do candidato ou na falta deste outro documento que comprove o vínculo do concorrente;
  - -Cópia do currículo;
  - -Cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos títulos para analise curricular.
- 6.2.5 Serão vedadas, após a entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
- 6.2.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.2.7 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 6.2.8 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

## VII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 7. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- 7.1 O processo seletivo será realizado através de ETAPA ÚNICA constituída de ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
- 7.2 A documentação referente aos títulos e experiência profissional deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração registrada em cartório, no ato da inscrição, devidamente preenchido e o xerox dos documentos serão conferidos pelo servidor receptor.
- 7.3 O candidato deverá apresentar e anexar a documentação no ato da inscrição, não podendo apresentar a mesma titulação e certificados nas duas inscrições e não poderá apresentar nenhuma documentação posterior.
- 7.4 Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico conclusivo preenchido e assinado pelo médico da área da referida deficiência.
  - 7.5 O laudo médico deverá conter:
- a. O nome e o documento de identidade do candidato,
- b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID
- 7.5.1 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.
- 7.6 Serão selecionados os candidatos que atenderem todos os requisitos expressos no presente Edital e apresentarem diploma da titulação exigida para o exercício do cargo.
- 7.7 O fato de o candidato ser selecionado não implica a obrigatoriedade de sua contratação, que somente deverá ser feita mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação e respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 7.8 A análise da documentação será realizada pela Comissão de análise de títulos deste Processo Seletivo Simplificado, indicada pela Secretaria Municipal de Educação e devidamente constituída para este fim através de Portaria Municipal, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato.



Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223 CNPJ: 18.602.045/0001-00

- 7.9 A etapa de ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL terá caráter classificatório, considerando a experiência profissional e os cursos realizados pelo candidato, devidamente comprovados nos termos deste Edital, dentro das seguintes especificações:
- 7.9.1 Referente à documentação comprobatória dos títulos, devem ser obedecidos os seguintes parâmetros:
- a) Serão pontuados apenas os títulos devidamente comprovados através da fotocópia de diplomas, certificados, declarações e atestados. Os comprovantes deverão ser emitidos por órgão ou entidade devidamente credenciados.
- b) As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- c) Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação em outra fase distinta que não a indicada no presente edital.
- d) Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa dele, será excluído do Processo Seletivo.
- e) Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas de comprovação distintas destas descritas neste Edital.
- f) Os cursos e experiências profissionais devidamente comprovados serão pontuados **somente uma vez** mesmo que atendam a mais de um quesito previsto neste Edital.
- g) A comprovação do tempo de serviço prestado no município deverá ser feita através de declaração de tempo de serviço devidamente assinada e em papel timbrado do órgão competente. A fração excedente inferior a 15 (quinze) dias trabalhados não será considerada.
- h) Os professores e servidores que receberam advertência e tenha sido feito alguma ocorrência em 2019 perderão o vínculo. Serão classificados como candidatos sem vínculo.
- i) Só serão aceitos comprovantes de tempo de serviço quando prestados no cargo ou função equivalente para o qual o candidato estiver inscrito.
- 7.1 Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital.
- 7.2 O critério de seleção para determinação da ordem de classificação será por meio do somatório das três etapas do processo de avaliação.
  - 7.3 A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.
- 7.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade.
- 7.5 O resultado será afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA e da Secretaria Municipal de Educação, no dia 31/01/2020.
  - 8. DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

# 8.1 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA/ PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA E SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de graduação em Pedagogia/Licenciatura ou Normal Superior, mesmo que sejam considerados requisitos básicos. A declaração de conclusão de curso só será aceita se indicar a data de colação de grau.	01 (um) curso concluído 15,0 pontos	01	15,00



Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223 CNPJ: 18.602.045/0001-00

Curso de Especialização/Pós graduação <i>latu</i> ou <i>stritu sensu</i> , com CH de 360 horas ou mesmo titulação de doutorado.	01 (um) curso concluído 10,0 pontos	01	10,00
Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas.	01 (um) curso concluído 05,0 pontos	01	05,00
Curso, palestras e similares realizados nos últimos 5 anos.	02 pontos	05	10,00
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita no município de Rio Paranaíba	0,5 ponto por mês trabalhado	40 meses	20,00
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita em outro município ou órgão público.	01 ponto por ano de vínculo	5 anos	5,00
Pontuação Total	65 pontos		_

## 8.2 MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	01 (um) curso concluído 10,0 pontos	01	10,00
Curso de graduação em Pedagogia/Licenciatura ou Normal Superior, mesmo que sejam considerados requisitos básicos. A declaração de conclusão de curso só será aceita se indicar a data de colação de grau.	01 (um) curso concluído 10,0 pontos	01	10,00
Curso, palestras e similares realizados nos últimos 5 anos.	02 pontos	05	10,00
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita no município de Rio Paranaíba	0,5 ponto por mês trabalhado	40 meses	20,00
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita em outro município ou órgão público.	01 ponto por ano de vínculo	5 anos	5,00
Pontuação Total	55 pontos		

### 8.3 AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS E MOTORISTA





Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223 CNPJ: 18.602.045/0001-00

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino fundamental completo	01 (um) curso concluído 10,0 pontos	01	10,00
Curso, palestras e similares realizados nos últimos 5 anos.	02 pontos	05	10,00
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita no município de Rio Paranaíba	0,5 ponto por mês trabalhado	40 meses	20,00
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita em outro município ou órgão público.	01 ponto por ano de vínculo	5 anos	5,00
Experiência profissional comprovada em serviço privado (carteira de Trabalho assinada)	0,2 ponto por mês trabalhado	25 meses	5,00
Pontuação Total	50 pontos		

#### 9 - DO RESULTADO FINAL

- 9.1 A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 9.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA e da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.3 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, cópia dos documentos relacionados no item 6.2.4 deste instrumento convocatório e, ainda:
  - Certidão de nascimento e/ou casamento;
  - Certidão de nascimento dos filhos e CPF (se tiver);
  - > CPF
  - CPF e Carteira de Identidade do cônjuge;
  - Carteira de Identidade;
  - Comprovante de Endereço;
  - Certidão Negativa Criminal (Fórum e Delegacia);
  - Número da conta salário (Caixa Econômica);
  - Número do PIS/PASEP;
  - Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
  - E-mail;
  - > Atestado médico de aptidão física e mental fornecido por médico do trabalho
  - Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  - Comprovante de escolaridade (Histórico ou Diploma e carteirinha registrada em órgão competente\*)
  - CNH Categoria D (somente para o cargo de Motorista);
  - Telefone de Contato
- 9.4 O não cumprimento do previsto no item 10.3 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.



Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223 CNPJ: 18.602.045/0001-00

### X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
- 10.3 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes.
- 10.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do servico público.
  - 10.5 O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.
- 11.6 O contrato firmado entre a administração pública e aprovado terá prazo determinado de duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período uma única vez.
- 10.10 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.
- 10.11 A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

RIO PARANAÍBA, 22 de janeiro de 2020.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

**JÚLIO FERNANDES**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223 CNPJ: 18.602.045/0001-00

### **CRONOGRAMA**

Dia	Atividade
23/01/2020 das 12:00HS ÀS 17:00HS	Início das Inscrições
27/01/2020 às 17:00hs	Término das Inscrições
28/01/2020 às 17:00hs	Classificação Preliminar
30/02/2020 às 17:00hs	Término do Prazo Recursal
31/02/2020 às 17:00hs	Resultado Final



Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223 CNPJ: 18.602.045/0001-00

#### **ANEXO I**

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO №	VAGA:		
NOME DO CANDID	OATO:		
DATA DE NASCIME	ENTO://	RG:	U.F
CPF:			
ENDEREÇO:			Nº
BAIRRO:		CIDADE:	
CEP: <b>DECLARAÇÃO</b>	TEL:	E-MAIL:	
Declaro, sob as pe Inscrição, bem como Processo Seletivo S Edital que regulame	o a veracidade dos docume Simplificado. Declaro, ainda enta o Processo Seletivo, ecidas para o exercício	entos entregues, estando da a, ter conhecimento das ex e que aceito e atendo a t	es prestadas nesta Ficha de e acordo com as normas deste igências mínimas previstas no odos os requisitos mínimos e do-me, ainda, à sua devida
		Rio Paranaí	ba,de Janeiro de 2020.
Assinatura do	 Candidato	Re	esponsável pela Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223 CNPJ: 18.602.045/0001-00

## **ANEXO II** PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROTO	COLO DE INSCRIÇÃO №		
	Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição	
		Die Desemble	l- 0000
		Rio Paranaíba,	de 2020.
PPOTO	COLO DE INSCRIÇÃO №		
PROTO	COLO DE INSCRIÇÃO IN		
		5 / 1 1 1	
	Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição	
		Rio Paranaíba,	de 2020.
PROTO	COLO DE INSCRIÇÃO №		
	Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição	
		Rio Paranaíba,	de 2020.